


EDITAL Nº 6/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003346/2020-64

DOCUMENTO SEI Nº 0847640

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – **CAMPUS VILHENA** com ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Período de inscrição: de 27 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e entrega do formulário disponível no ANEXO I deste edital.
- 1.3 Local de Inscrição: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA). Endereço: Rod. BR 174, nº4334, Km 03, Zona Urbana. CEP.: 76.980-000
- 1.4 Horário de atendimento para tratar de assuntos referentes a este edital: De segunda à sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 1.5 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas do curso.

DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

- 2.1 Poderá concorrer às vagas do curso o candidato conforme tabela nº 1:

Tabela nº 01: condição para concorrer às vagas

Curso	Condição para Ingresso	
Licenciatura em Matemática	Transferência Externa	Proveniente de curso superior, independente da área e na instituição de origem, tiver cursado o primeiro semestre com êxito de pelo menos 80% dos créditos ofertados, conforme disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior.
	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.

- 2.2 As vagas disponíveis constam na tabela nº 2:

Tabela nº 2: Quantitativo de vagas por curso

Curso	Quantidade de vagas	
Licenciatura em Matemática	Transferência Externa	02
	Portador de Diploma	02

- 2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.
- 2.4 Não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.
- 2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre **no item 2.1**.
- 2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.
- 2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.
- 2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.
- 2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.
- 2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.
- 3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

1. Transferência externa;
2. Portador de diploma;
3. Maior idade.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato de transferência externa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar (ou cópia acompanhada de histórico original), juntamente com as ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas;
3. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
4. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
5. Documento oficial de identificação com foto;

- 4.2 O candidato portador de diploma deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para concorrer às vagas:

1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
2. Cópia autenticada do histórico escolar (ou cópia acompanhada de histórico original), juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
3. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão, ou respectiva cópia acompanhada de original;
4. Documento oficial de identificação pessoal com foto.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 06 de março de 2020 no site do IFRO-**CAMPUS VILHENA**.
- 5.2 Fica determinada a data de 09 de março de 2020 para interposição de recursos na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA. (ANEXO II).
- 5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 11 de março de 2020 no site do IFRO - **CAMPUS VILHENA**.

DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato aprovado para transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula presencialmente, nos dias **12 e 13 de Março de 2020**, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO – **CAMPUS VILHENA** nos horários de 08h às 11h e 13h às 17h.

6.2 A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, desde que seja por procuração pública. A documentação exigida (cópia autenticada ou original e cópia) é:

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
4. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
5. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
9. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
12. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
13. Diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
14. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

6.3 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

6.4 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.

6.5 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

CRONOGRAMA

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	21/02/2020
Período de Inscrição	27/02/2020 a 03/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2020
Interposição de Recurso	09/03/2020
Divulgação do resultado final	11/03/2020
Período de Matrículas (1ª Chamada)	12 e 13/03/2020
2ª Chamada a candidatos	14/03/2020
Período de Matrículas (2ª Chamada)	16 e 17/03/2020
Início das aulas	Após a realização da matrícula

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus VILHENA.

8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.

9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino do IFRO - Campus Vilhena.

ANEXOS AO EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECIAL ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 1 - EDITAL Nº 06/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

SEXO M() F()

DATA DE NASCIMENTO:

CIDADE/UF DE NASCIMENTO:

CIDADE ONDE MORA:

ENDEREÇO

BAIRRO:

UF:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

DADOS DO CURSO DE ORIGEM

NOME DO CURSO DE ORIGEM:

SEMESTRE QUE CURSA:

INSTITUIÇÃO:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTOS NO EDITAL Nº 06/2020/VLH - CGAB/IFRO, de 27 de fevereiro de 2020.

Vilhena (RO), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - EDITAL Nº 06/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

DESCRIÇÃO DO RECURSO

Vilhena (RO), ____ de _____ de

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847640** e o código CRC **D93E8102**.